



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de março de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar, a adoção de medidas que objetivem a contratação de empresa especializada na execução/confecção de Paradas de ônibus (abrigo de passageiros) incluindo material e mão de obra a serem implantadas em diversas localidades (zona urbana e rural) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A realização do procedimento que objetiva a contratação e aquisição do item citado a cima justifica-se pelo fato de que as Paradas de Ônibus iram contribuir para que os alunos e comunidade tenham mais segurança e conforto para esperar o embarque, visto que são muitos estudantes que dependem do transporte.

Declaro que na planilha de orçamento constam os itens descritos para que se possam ser adquiridos e contratados serviços de qualidade com suas respectivas quantidades. Sendo assim qualquer dúvida quando as especificações e quantitativos deverão ser comunicados este departamento para que assim possamos sana-las.

Quanto aos valores informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Os itens a serem adquiridos se encontram em anexo, na planilha de orçamento.

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de março de 2023.

Ao Departamento de Engenharia

Pelo presente, solicito a elaboração de Projeto Básico para Mobiliário Urbano - Paradas de Ônibus (abrigo de passageiro) a serem implantados em diversas localidades (conforme determinação da Administração Municipal), no Município de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com modelo adotado pela administração municipal, a fim de servir às necessidades de toda população de Nova Esperança do Sudoeste.

Informamos que foram realizadas pesquisa de mercado dos materiais e serviços necessários para estes equipamentos sendo estes apresentados em anexos a está solicitação ao setor de engenharia para elaboração da planilha de serviços e memorial descritivo.

Outrossim declaro que os serviços e materiais a serem empregados constam nos presentes orçamentos devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar serviços de melhor qualidade.

Sendo assim os serviços a ser elaborado projeto são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução de parada de ônibus em estrutura metálica, conforme modelo determinado pela Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.	Unidade	20	5.320,56	106.411,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 106.411,20	

Respeitosamente,

Ana Paula Bonetti

Responsável pelo Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



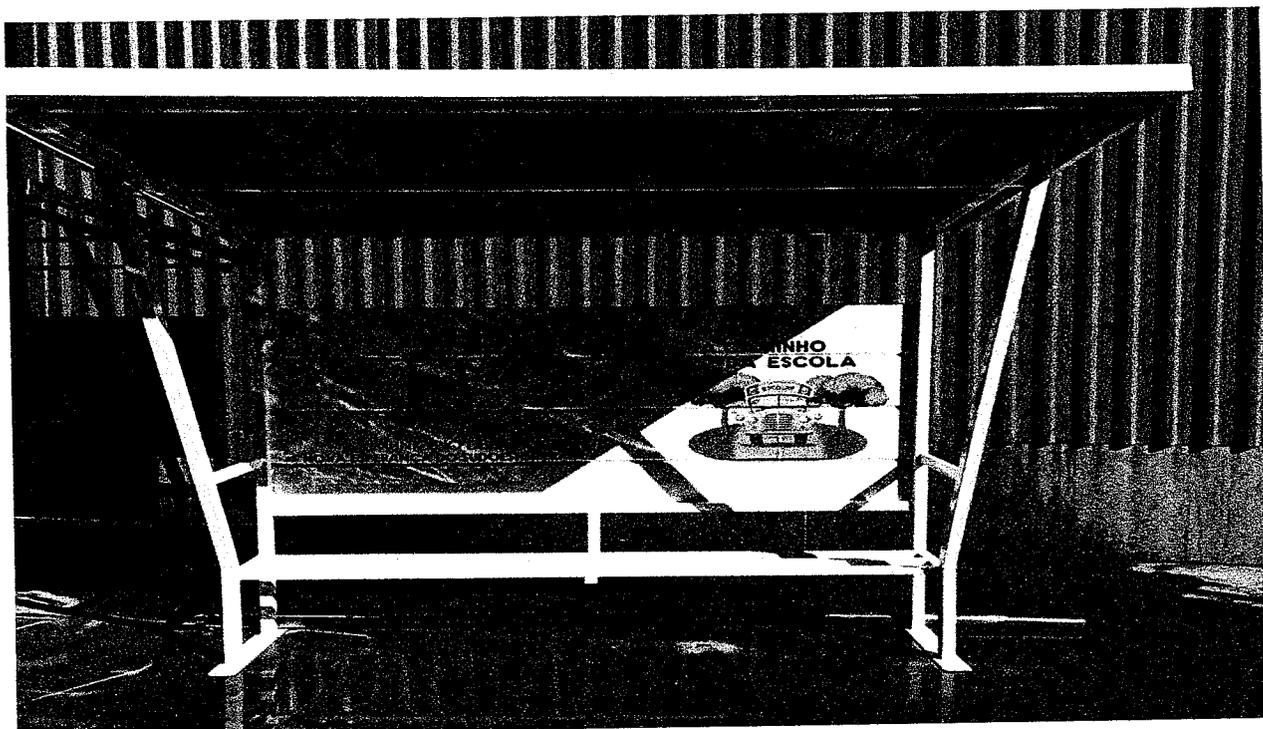
MEMORIAL DESCRITIVO

PARADAS DE ÔNIBUS - ABRIGO DE PASSAGEIRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

QUANTIDADE: 20 PARADAS DE ÔNIBUS (CONFORME DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

ÁREA: DIMENSÕES = 1,60 m x 3,00m



Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.559.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer normas, encargos e discriminar os serviços necessários a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à implantação de 20 (vinte) Pontos de Paradas de Ônibus (abrigo de passageiro) localizadas em diversas localidades (conforme determinação da Administração Municipal), no Município de Nova Esperança do Sudoeste, a fim de servir às necessidades de toda população de Nova Esperança do Sudoeste, sendo a empresa responsável pelo emprego da boa técnica recomendada pela A.B.N.T., bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução das diversas fases da obra, seguindo a exata reprodução do projeto. Caso haja divergência entre os projetos e o presente memorial prevalece sempre às informações contidas no presente memorial descritivo.

A execução do objeto será feita por profissional legalmente habilitado, contratado pela empresa executante, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica.

O empreiteiro ao apresentar o preço para o objeto esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações e que está ciente de que as especificações complementam os projetos e a planilha orçamentária.

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas na engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não SENDO ACEITAS aquelas cuja qualidade seja inferior a especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

2. PROJETO

O objeto a ser executado trata-se de modelos padrão de mobiliário urbano - abrigo para passageiros, um grande de 4,8m² (1,60m x 3,00m) que serão implantados nas calçadas juntamente com a sinalização podotátil, devendo ser dispostos isoladamente ou em conjunto e nas dimensões necessárias, conforme projetos. A sinalização atenderá o princípio dos dois sentidos, neste caso visual e tátil. Os abrigos de passageiros proporcionarão conforto e segurança aos usuários, serão em estrutura e cobertura metálica, com fechamentos em painéis opacos (metálicos). Para maior conforto térmico e proteção contra o vento as laterais são parcialmente fechadas, possibilitando ainda ventilação natural e limpeza urbana. Possuirão assentos fixos, com utilização preferencial de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e também área livre para utilização preferencial de Pessoa em Cadeira de Rodas.

Os projetos são compostos pelos seguintes documentos:

Prancha A1 – Modelo Abrigo de Passageiros;

Memorial Descritivo;

Estimativa Orçamentária;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza da obra: a limpeza da obra deverá ser feita constantemente de modo que permaneça livre de obstáculos e entulhos que prejudiquem o bom andamento dos serviços pertinente.

Máquinas e ferramentas: o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários e adequados para a realização da obra fica a cargo do construtor.

Administração da obra: a execução dos serviços referentes à obra contratada deverão obedecer aos projetos, detalhes e especificações gerais. O referido projeto e o memorial descritivo constituem parte integrante do contrato. A responsabilidade da contratação de profissionais para a execução dos serviços fica a cargo da empresa executante da obra.

Transporte: O transporte (ferramentas e pessoal) fica a cargo da empresa.

4. ABRIGO DE PASSAGEIROS – PARADA DE ÔNIBUS

O abrigo de passageiros deverá ser executado em estrita obediência aos projetos e as normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

Infraestrutura: A base de concreto para instalações das paradas de ônibus serão executadas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste nos locais determinados pela Administração Municipal.

Supraestrutura: A estrutura do mobiliário urbano será totalmente metálica. A quantidade descrita equivale a montagem de uma unidade, que deverá ser composta por 02 (duas) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 50x50mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, 03 (três) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 30x50mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, e 02 (duas) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 30x30mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, uma barra espelho viga de 30x90x30mm com 06 (seis) metros e 02 (duas) chapas ¼ x 600x100mm, para montagem dos abrigos. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos e sem nenhum defeito de fabricação, com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos. Deverão ser perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas, cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes.

Fechamento: O fechamento posterior do abrigo de passageiros será constituído por chapa metálica nº. 16 de aço galvanizado, por 2,700mm, na cor branca.

Pintura: as superfícies da estrutura (tubos) deverão devidamente preparadas, conforme prescreve a boa técnica. Para receber acabamento de fundo primer e pintura, em duas demãos na cor branco brilhante. Estas superfícies deverão ser previamente pintadas recebendo apenas retoques no local, todos os abrigos deverão ser adesivados internamente na parte posterior de acordo com o modelo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fornecido pela Administração.

Cobertura: A cobertura deverá ser executada com 03 (três) telhas 0,43mm, tipo trapézio 1.700mm x 1000mm, pintadas em azul escuro nas duas faces. A fixação das telhas à estrutura deverá ser feita com parafusos autobrocantes. Como acabamentos deverão ser utilizados perfis de arremate de borda de topo e nas laterais sendo que estes perfis deverão ser fixados na estrutura principal e sobre a telha.

Banco: Os abrigos de passageiros deverão ser equipados por banco composto por assento em réguas de metalicas, na cor branca.

5. LIMPEZA FINAL

O abrigo para passageiros deverão ser entregues limpos, sem entulhos e sem materiais de construção e sem danos ao entorno público.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer a ART – anotação de responsável técnico, junto ao CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, do responsável técnico pela execução das obras, antes do início das mesmas.

O presente serviço deverá ser entregue completo, conforme o memorial e em todas as suas partes em perfeito funcionamento. A liberação final deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste quando do seu término.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


LILIAN GISEDI ALBERTON
Engenheira Civil

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 55.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

1. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



1. Responsável Técnico

LILIAN GISELI ALBERTON

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVILRNP: **2501860004**Carteira: **SC-812135/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**CNPJ: **95.589.289/0001-32**

AVENIDA IGUAÇÚ, 750

CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/03/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSOS, S/N

DIVERSOS URBANO E RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Data de Início: 10/03/2023

Previsão de término: 10/03/2024

Coordenadas Geográficas: -25,901903 x -53,260713

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: **95.589.289/0001-32**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Pesquisa] de mobiliário urbano

[Projeto] de mobiliário urbano

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de mobiliário urbano

Quantidade

Unidade

25,00

UNID

25,00

UNID

Quantidade

Unidade

25,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE 25 PARADAS DE ONIBUS (ABRIGOS PARA PASSAGEIROS)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LILIAN GISELI ALBERTON, registro Crea-PR SC-812135/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2023 e hora 09h38.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720231285527

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 10/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62





1. Responsável Técnico

LILIAN GISELI ALBERTON

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2501860004**

Carteira: **SC-812135/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: **95.589.289/0001-32**

AVENIDA IGUAÇÚ, 750
CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/03/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSOS, S/N

DIVERSOS URBANO E RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Data de Início: 10/03/2023

Previsão de término: 10/03/2024

Coordenadas Geográficas: -25,901903 x -53,260713

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: **95.589.289/0001-32**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Pesquisa] de mobiliário urbano

[Projeto] de mobiliário urbano

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de mobiliário urbano

Quantidade

Unidade

20,00

UNID

20,00

UNID

Quantidade

Unidade

20,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE 20 PARADAS DE ONIBUS (ABRIGOS PARA PASSAGEIROS)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LILIAN GISELI ALBERTON, registro Crea-PR SC-812135/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/03/2023 e hora 15h17.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CPF: **718.246.349-00**
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 15/03/2023

ART Isenta



2. MEMORIAL DESCRITIVO

3.PLANILHA DE ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Obra: Construção de Parada de Ônibus (Abrigo para Passageiros)

Data de preço: março de 2023

Planilha Orçamentária

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT. UNITÁRIA		CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				01 PARADA	20 PARADAS		
1.1.	Pesquisa de Mercado	Barra Tubo 50x50mm n° 16 - 6,00 m	Un	2,00	40,00	398,00	7.960,00
1.2.	Pesquisa de Mercado	Barra Tubo 30x50mm n° 16 - 6,00 m	Un	3,00	60,00	662,00	13.240,00
1.3	Pesquisa de Mercado	Barra Tubo 30x30mm n° 16 - 6,00 m	Un	2,00	40,00	294,67	5.893,40
1.4	Pesquisa de Mercado	Chapa n° 16 2.700 mm	Un	1,00	20,00	1.088,33	21.766,60
1.5	Pesquisa de Mercado	Barra Espelho Viga "U" 30x90x30 - 6 m	Un	1,00	20,00	264,00	5.280,00
1.6	Pesquisa de Mercado	Chapa 1/4 x 600 x 100mm	Un	2,00	40,00	200,00	4.000,00
1.7	Pesquisa de Mercado	Teiha 0.43 Trapézio 1.700mm X 1000mm Pintada de Azul escuro nas duas faces	Un	3,00	60,00	430,00	8.600,00
1.8	Pesquisa de Mercado	Galão de tinta esmalte para metais e madeiras branco brilhante - 3,6 litros	Un	1,00	20,00	205,67	4.113,40
1.9	Pesquisa de Mercado	Adesivos	Un	2,00	40,00	345,00	6.900,00
1.10	Pesquisa de Mercado	Mão de Obra	Un	1,00	20,00	1.432,89	28.657,80
Subtotal							
						VALOR TOTAL	106.411,20


Lilian Gisell Alberton
 Engenharia Civil
 CREA/SC - 812135/D


JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal
 CPF: 718.246.349-00

4. CRONOGRAMA

5. PROJETO

6. PESQUISA DE MERCADO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR
CEP: 85635-000 Fone: (46) 3546-1144 3546-1209
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAL PARA UM PONTO DE ÔNIBUS** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Barra Tubo 50X50MM Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02	155,00	310,00
2	Barra Tubo 30X50 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	03	122,00	366,00
3	Barra Tubo 30X30 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02	92,00	184,00
4	Chapa Nº. 16 2,700 MM	UN	01	437,00	437,00
5	Barra Espelho Viga "U" 30X90X30 - 6M	UN	01	149,00	149,00
6	Chapa ¼ X 600X100MM	UN	02	58,00	116,00
7	Telha 0.43 Trapézio 1.700 MM X 1000MM Pintada de azul escuro nas duas faces	UN	03	165,00	495,00
8	Galão de Tinta Esmalte para Metais e Madeiras Branco Brilhante – 3,6 Litros	UN	01	150,00	150,00
9	Adesivos	UN	02		
10	Mão de Obra	UN	01	978,00	978,00
TOTAL:					3.185,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: TIAGO DA SILVA

CNPJ: 41448429000123

Inscrição estadual:

Endereço: LINHA SÃO CARLOS

Telefone: (46) 9 99865144

Pessoa para contato: TIAGO

E-mail: tiagodasilva946@gmail.com

Local, data do orçamento: _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR
CEP: 85635-000 Fone: (46) 3546-1144 3546-1209
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAL PARA UM PONTO DE ÔNIBUS** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Barra Tubo 50X50MM Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02		
2	Barra Tubo 30X50 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	03		
3	Barra Tubo 30X30 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02		
4	Chapa Nº. 16 2,700 MM	UN	01		
5	Barra Espelho Viga "U" 30X90X30 - 6M	UN	01		
6	Chapa ¼ X 600X100MM	UN	02		
7	Telha 0.43 Trapézio 1.700 MM X 1000MM Pintada de azul escuro nas duas faces	UN	03		
8	Galão de Tinta Esmalte para Metais e Madeiras Branco Brilhante – 3,6 Litros	UN	01		
9	Adesivos	UN	02	150,00	300,00
10	Mão de Obra	UN	01		
TOTAL:					300,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: CRIART COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 39.411.201/0001-17

Inscrição estadual:

Endereço: RUA ILVIO BONETTI, 1403 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

Telefone: (46) 9 99751352

Pessoa para contato: ALAN

E-mail: atendimentocriart@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de março de 2023

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR
CEP: 85635-000 Fone: (46) 3546-1144 3546-1209
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAL PARA UM PONTO DE ÔNIBUS** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Barra Tubo 50X50MM Chapa Nº 16 - 6 M	UN	02	280,00	560,00
2	Barra Tubo 30X50 Chapa Nº 16 - 6 M	UN	03	420,00	1.260,00
3	Barra Tubo 30X30 Chapa Nº 16 - 6 M	UN	02	252,00	504,00
4	Chapa Nº 16 2.700 MM	UN	01	980,00	1.980,00
5	Barra Espelho Viga "U" 30X90X30 - 6M	UN	01	490,00	490,00
6	Chapa 1/4 X 600X100MM	UN	02	177,00	354,00
7	Telha 0.43 Trapézio 1.700 MM X 1000MM Pintada de azul escuro nas duas faces	UN	03	112,00	336,00
8	Galão de Tinta Esmalte para Metais e Madeiras Branco Brilhante - 3,6 Litros	UN	01	302,00	302,00
9	Adesivos	UN	02	195,00	390,00
10	Mão de Obra	UN	01	2.655,68	2.655,68
TOTAL GERAL:					8.831,68

Dados da empresa proponente:

Razão social: Lontra metalúrgica vidraçaria ltda

CNPJ: 30 700 839 0001 01

Inscrição estadual: 9067260179

Endereço: Avenida nicolau inacio

Telefone: (46) 999300083

Pessoa para contato: Edimar Bento

E-mail: alicepereiramachado@gmail.com

Local, data do orçamento: Lontra Metalúrgica Vidraçaria Ltda 09 de março de 2023

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o *Departamento de Licitações* na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Alcides Pereira Machado
Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR
CEP: 85635-000 Fone: (46) 3546-1144 3546-1209
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAL PARA UM PONTO DE ÔNIBUS** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Barra Tubo 50X50MM Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02	162,00	324,00
2	Barra Tubo 30X50 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	03	120,00	360,00
3	Barra Tubo 30X30 Chapa Nº. 16 - 6 M	UN	02	98,00	196,00
4	Chapa Nº. 16 2,700 MM	UN	01	424,00	848,00
5	Barra Espelho Viga "U" 30X90X30 - 6M	UN	01	153,00	153,00
6	Chapa ¼ X 600X100MM	UN	02	65,00	130,00
7	Telha 0.43 Trapézio 1.700 MM X 1000MM Pintada de azul escuro nas duas faces	UN	03	153,00	459,00
8	Galão de Tinta Esmalte para Metais e Madeiras Branco Brilhante – 3,6 Litros	UN	01	165,00	165,00
9	Adesivos	UN	02		
10	Mão de Obra	UN	01	665,00	665,00
					3.300,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: M.S Artefatos Metálicos

CNPJ: 46.690.450/0001-54

Inscrição estadual: Isento

Endereço: Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Telefone: (47) 9 9950-3965

Pessoa para contato: Marcos Schlichmann

E-mail: schlichmannmarcos@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de março de 2023.

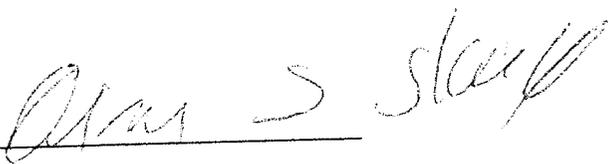
DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para eventual e parcelada construção de 20 paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversas localidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.411,20 (cento e seis mil, quatrocentos e onze reais e 20 centavos)**, para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

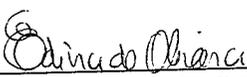
Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3006	0802	15	451	16	1	6		449051021100

VALOR PREVISTO R\$ 106.411,20 (cento e seis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de abril de 2023.



MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2023.

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de abril de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de abril de 2023 até as 08h30min do dia 03 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de maio de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 03 de maio de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 22/2023 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 997586

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente a **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, conforme condições abaixo:**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que presente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3006	0802	15	451	16	1	6		449051021100

7.2 - O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 997586.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter o **nome do prestador dos serviços**;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, além disso, a mesma também deverá apresentar planilha orçamentária atualizada com o último valor ofertado na plataforma. Lembrando que planilha orçamentária e o**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

memorial descritivo estarão disponíveis juntamente com o presente edital.

Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta e planilha orçamentária atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 12.3. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável) da empresa proponente;
14.14 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o nome dos responsáveis técnicos pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- 15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

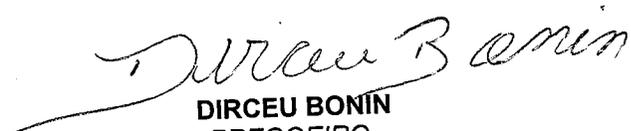
17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de contratação de serviços emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução de parada de ônibus (abrigo de passageiros) em estrutura metálica, conforme modelo determinado pela Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, PR e também de acordo com documentos de engenharia.	UN	20	5.320,56	106.411,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 106.411,20

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 106.411,20 (cento e seis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. As paradas de ônibus deverão ser executadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, a contratada é responsável pela execução e pela instalação das paradas de ônibus nos locais indicados pelo Município.

3.2. Depois de solicitado, a empresa terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a execução e a instalação de cada parada de ônibus.

3.3. A empresa deverá emitir ART para a execução dos serviços.

3.4. A descrição detalhada da forma da execução dos serviços está disposta no memorial descritivo, documento que estará disponível juntamente com o edital de licitação.

3.5. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, e certificação quanto à descrição dos mesmos feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____ por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF
nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 22/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As paradas de ônibus deverão ser executadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, a contratada é responsável pela execução e pela instalação das paradas de ônibus nos locais indicados pelo Município.

Depois de solicitado, a empresa terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a execução e a instalação de cada parada de ônibus.

A empresa deverá emitir ART para a execução dos serviços.

A descrição detalhada da forma da execução dos serviços está disposta no memorial descritivo, documento que estará disponível juntamente com o edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3006	0802	15	451	16	1	6	449051021100

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para execução dos serviços.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2023– Processo Licitatório nº 49/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para execução dos serviços.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 22/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

2002, assim preleciona:

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 03 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de maio de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2023. Início das disputas as 09h00min do dia 03 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod411683

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1609/2023 - 17.04.2023 - Exonera a pedido por motivos particulares, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 067/2023 - SRH, de 17 de abril de 2023, DECRETA:
 Art. 1º - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Sr. DIEGO COMIRAN, cadastrado sob matrícula nº 10681, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de abril de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 067/2023 - SRH, de 17 de abril de 2023.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1610/2023 - 18.04.2023
 Altera dispositivo do Decreto nº 1560/2022, de 16.12.2022 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
 ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1560/2022, de 16.12.2022 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apurar responsabilidade de Servidor Público Municipal, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:
 1. - MARLETE DELLA GIUSTINA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.564.904-7 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 382/2002, de 17.06.2002.
 2. - IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.859.813-3 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 1455/2021, de 08.11.2021.
 3. - JANE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.412.794-9 SSP/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada pela Portaria nº 1364/2010, de 15.09.2010.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Dê-se Conhecimento. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2023. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956. CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 22.290,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2024, conforme Pregão nº 4/2022 e Contrato original nº 14/2022.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/03/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994
 CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 14.035,00 (Quatorze Mil e Trinta e Cinco Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2024, conforme Pregão nº 4/2022 e Contrato original nº 15/2022.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/03/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/04/2026, conforme Pregão nº 13/2021 e Contrato nº 35/2021 firmado em 15/04/2021.
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/04/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA - CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 36.075,00 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/05/2024, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/04/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2022 - (Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
 CONTRATADO: JAQUELINE GOFFI DE SOUZA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2022. OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40 horas semanais.
 VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 11 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024. DATA DO ADITIVO: 11 de abril de 2023. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2022 (Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
 CONTRATADO: THAYS DA SILVA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2022. OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40 horas semanais.
 VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 11 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024. DATA DO ADITIVO: 11 de abril de 2023. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 11/2023
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3705/2023 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2023 referente à Aquisição de roçadeiras costais a gasolina para atender as necessidades das Secretarias, em favor da empresa conforme abaixo:
ITEM FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçadeira costal a gasolina com lâmina e acessórios	6.002	2.966,66	17.499,96
2	Roçadeira costal a gasolina com lâmina e acessórios	3	DM300	
TOTAL				17.499,96

Estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2023 datada de 17/04/2023. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação.
 Manfrinópolis, 18/04/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3801/2023 - 18.04.2023
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 070/2023 - SRH, de 18 de abril de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA SALETE SEIBT, cadastrada sob a matrícula nº 3881, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de abril de 2023, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Atestado Médico de 10 de abril de 2023.
 Art. 2º - A partir de 25 de abril de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de abril de 2023.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3802/2023 - 18.04.2023
 Reintegra ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 069/2023 - SRH, de 18 de abril de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional, Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS, cadastrado sob matrícula nº 9001, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de abril de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de abril de 2023.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Contratação de empresa especializada na construção de paradas de ônibus (abrigo de passageiros) a serem implantadas em diversos locais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de maio de 2023 às 08h30min.
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 03 de maio de 2023.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 43.475.297/0001-54.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada. VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.687,46 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta	Subconta	Elemento	Ano	Valor	Do
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.90	30.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de abril de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal